



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

camarapiracema.mg.gov.br

RÉSPULÇÃO Nº 127/2019, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, DE CIDADÃO BENEMÉRITO E DE MULHER CIDADÃ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-REDAÇÃO FINAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, através dos seus membros, aprovou e, eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.291/2019, a presente Resolução tem como finalidade estabelecer as pessoas agraciadas com os títulos de Cidadão Honorário, de Cidadão Benemérito e de Mulher Cidadã, no âmbito do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário é concedido às pessoas não nascidas no Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes à Municipalidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Piracema, através de indicações proferidas por cada Parlamentar, conforme consta do Anexo I desta Resolução, concede o **Título de Cidadão Honorário do Município de Piracema/MG**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à municipalidade, ao:

I – Cidadão Wellington Márcio Sobrinho;

II - Cidadão Fernando Alves Bucci;

REMETIDO A COMISSÃO
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 02/12/19

Wesley
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wesley Diniz
Presidente

REMETIDO A COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EM 02/12/19

Wesley
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wesley Diniz
Presidente

REMETIDO A COMISSÃO
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS

EM 02/12/19

Wesley
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wesley Diniz
Presidente

Aprovado em notação única discussão
por (91m) votos favoráveis
Sala das Sessões 02/12/2019

Wesley
(Rubrica do Presidente)

Wesley Diniz
Presidente

Aprovado em notação única discussão
por (91m) votos favoráveis
Sala das Sessões 02/12/2019

Wesley
(Rubrica do Presidente)

Wesley Diniz
Presidente

A senção
Sala das Sessões 02/12/2019

Wesley
(Rubrica do Presidente)

Wesley Diniz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

camarapiracema.mg.gov.br

- III – Cidadão Cleison Lelis de Souza Lara;
- IV – Cidadão Fábio José de Oliveira (Fábio Avelar);
- V – Cidadão Romualdo Gonçalves Leite;
- VI – Cidadão Mauro Pedro Agostinho da Silva;
- VII – Cidadão José César de Oliveira;
- VIII – Cidadão Walison Geraldo de Siqueira.
- IX – Cidadão José Antônio Maciel

Art. 4º - O Título de Cidadão Benemérito é concedido às pessoas nascidas no Município de Piracema, Estado de Minas Gerais ou que, embora não nascidas no Município de Piracema, nele estejam radicadas a mais de 05(cinco) anos; que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes à Municipalidade.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Piracema, através de indicações proferidas por cada Parlamentar, conforme consta do Anexo II desta Resolução, concede **Título de Cidadão Benemérito do Município de Piracema/MG**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à municipalidade, ao:

- I – Cidadão Antônio Odilon Cunha;
- II – Cidadão Franklin Pinto de Oliveira;
- III – Cidadão João Evangelista Vilela;
- IV – Cidadão Afrânio Humberto Greco;
- V – Cidadã Maria Aparecida Marra Greco;
- VI – Cidadão Walter de Lacerda Bueno;
- VII – Cidadão Ronaldo Martins de Melo;
- VIII – Cidadão Alípio Ferreira Marques;
- IX – Cidadã Alice Maria de Paula.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

camarapiracema.mg.gov.br

Art. 6º - O Título de Mulher Cidadã é concedido às mulheres nascidas ou não no Município de Piracema, Estado de Minas Gerais; que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes à Municipalidade.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Piracema, através de indicações proferidas por cada Parlamentar, conforme consta do Anexo III desta Resolução, concede o **Título de Mulher Cidadã do Município de Piracema**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à municipalidade, a:

- I – Cidadã Joana Darqy de Oliveira Costa;
- II – Cidadã Deudesth Alves Lara;
- III – Cidadã Clarissa Viana Greco;
- IV – Cidadã Edir de Fátima Andrade;
- V – Cidadã Etelvina Cândida de Jesus;
- VI – Cidadã Rosileia Silva Othero;
- VII – Cidadã Rosalina Maria de Aguiar;
- VIII – Cidadã Lindamar Aparecida;
- IX – Cidadã Andreia Luíza Pinto.

Art. 8º - Faz parte integrante dessa Lei o Anexo I contendo a relação das pessoas agraciadas com o Título de Cidadão Honorário do Município de Piracema e o nome do respectivo Parlamentar que fez a indicação do homenageado.

Art. 9º - Faz parte integrante dessa Lei o Anexo II contendo a relação das pessoas agraciadas com o Título de Cidadão Benemérito do Município de Piracema e o nome do respectivo Parlamentar que fez a indicação do homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

camarapiracema.mg.gov.br

Art. 10º - Faz parte integrante dessa Lei o Anexo III contendo a relação das pessoas agraciadas com o Título de Mulher Cidadã do Município de Piracema e o nome do respectivo Parlamentar que fez a indicação da homenageada.

Art. 11 - Faz parte integrante dessa Lei as biografias circunstanciadas e a relação dos serviços prestados pelos homenageados em prol da municipalidade.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo que os títulos serão entregues em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracema/MG.

Sala das Sessões Veber Andrade Lara, 02 de dezembro de 2019.

WESLEY DINIZ

Presidente da Câmara Municipal

